

ANEXO V

INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO

REFERÊNCIA: publicação do CAU: Manual Procedimentos e Contratação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo e Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura de Urbanismo do Brasil – Módulo III, disponíveis no endereço eletrônico: <https://honorario.caubr.gov.br/download/>

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Atividade Especial em Arquitetura – Item 5.7 – Laudo Técnico.

ITEM 5.7. Laudo Técnico

LEGISLAÇÃO E NORMAS ESPECÍFICAS:

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências;

DEFINIÇÃO:

Peça na qual, com fundamentação técnica, o profissional habilitado como perito relata o que observou e apresenta suas conclusões.

CONTEÚDO MÍNIMO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS PERTINENTES AOS LOTES RESULTANTES DO DESDOBRO, REMEMBRAMENTO, REVERSÃO DE DESDOBRO OU REVERSÃO DE REMEMBRAMENTO:

Produto Final e Documentos técnicos:

- Registro de Responsabilidade Técnica – RRT específica para o produto;
- Texto: relatório de levantamento de dados da edificação existente contendo todas as informações de referência elencadas neste documento;
- Desenhos, mapas, gráficos ou fotografias, quando julgado necessário pelo responsável técnico, para comprovação da adequação da situação existente;
- Outros documentos julgados relevantes.

Informações de referência a utilizar:

- Informações sobre o lote ou lotes ao qual se destina o serviço a realizar;
- Informações sobre os acessos ao lote, quando houver alteração;
- Levantamento da legislação urbanística vigente, normas técnicas, normas/portarias de órgãos/ concessionárias relacionadas, quando houverem, descrevendo os parâmetros de uso e ocupação que se aplicam ao lote ou lotes originais;
- Informações técnicas a produzir:
- Recursos técnicos utilizados para a realização do serviço;
- Descrição dos parâmetros de uso e ocupação do solo da edificação ou edificações existentes em relação ao lote resultante do desdobro, remembramento ou suas respectivas reversões, contendo no mínimo:
 - Cálculo da área relativa ao coeficiente de aproveitamento ou taxa máxima de construção, constando:
- Pavimentos;

- Área de construção por pavimento;
- Áreas não computáveis;
- Área computável por pavimento;
- Área total construída;
- Coeficiente de Aproveitamento ou Taxa de Construção máxima da edificação existente com relação à proposta de lote resultante. *

*Para projetos em que exista mais de uma edificação, e elas estejam localizadas em lotes resultantes distintos, os cálculos devem ser apresentados em separado considerando as dimensões nos respectivos lotes resultantes

- Altura da edificação ou edificações existentes.
- Afastamentos mínimos obrigatórios:
 - Afastamento da edificação existente em relação às divisas do lote;
 - Em casos de desdobro ou reversão de remembramento informar o afastamento da edificação existente em relação às divisas resultantes. *

*Para projetos em que exista mais de uma edificação, e elas estejam localizadas em lotes resultantes distintos, os afastamentos em relação às divisas resultantes devem ser apresentados em separado considerando os respectivos lotes resultantes.

- Cálculo da permeabilidade:
- Parâmetro estabelecido: XXX% (conforme norma aplicável ao lote);
 - Área permeável exigida para os lotes resultantes: (lote A): XXm^2 (informar as áreas relativas a todos lotes resultantes que contenham edificação existente);
 - Área permeável existente de acordo com a proposta de desdobro, remembramento ou reversões de desdobro ou remembramento.
- Outras informações de projeto julgadas relevantes, se for o caso.

Conclusão:

- Informações relativas às conclusões do serviço com vistas ao atendimento dos objetivos traçados;
- Em caso de conformidade: conclusão do responsável técnico certificando que a edificação ou edificações existentes atendem à legislação urbanística vigente e aos parâmetros de uso e ocupação do lote após as alterações de dimensões e áreas decorrentes do processo de desdobro, remembramento ou suas respectivas reversões.
- Declaração do responsável técnico de que o Laudo Técnico elaborado corresponde à realidade e ciência da responsabilidade pelas informações prestadas, sujeitando-se às sanções administrativas, cíveis e penais decorrentes de eventual divergência constatada.
- Outras informações julgadas relevantes;

Os produtos finais deverão ser entregues por meio eletrônico não editáveis assinado digitalmente pelo Responsável Técnico e ser acompanhado de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT específico para a atividade Especial em Arquitetura – Item 5.7 – Laudo Técnico.